



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
ESCOLA DE MÚSICA**

**EDUCAÇÃO MUSICAL NA INFÂNCIA**

**EDITAL 2025**

De ordem do Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Ronal Silveira, tornamos público, para conhecimento dos interessados, que serão abertas as inscrições para o processo seletivo de acesso à etapa Educação Musical na Infância. O presente Edital foi aprovado na reunião ordinária da Congregação da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro do dia 06 de setembro de 2024.

**1 - DAS INSCRIÇÕES**

1.1 - As inscrições para o processo seletivo de acesso à etapa da Educação Musical na Infância estarão abertas de **30 de setembro a 30 de novembro de 2024**.

1.2 - As inscrições serão realizadas de forma remota, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link:

<https://forms.gle/HffNDnQX5J9zZHRV7>

1.3 - Poderão ser inscritos na etapa da Educação Musical na Infância candidatos com **idade entre 5 (cinco) anos completos até 01 de julho de 2025 e 8 (oito) anos completos até 1 de julho de 2025**, e que estejam matriculados na educação básica.

1.4 - No ato da inscrição, o responsável legal pelo candidato deverá preencher o formulário eletrônico, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos abaixo para o e-mail **[inscricao.extensao@musica.ufrj.br](mailto:inscricao.extensao@musica.ufrj.br)**

**IMPORTANTE:** Apenas o preenchimento do formulário, sem o envio dos documentos, não caracteriza a aceitação do pedido de inscrição.

1.5 - Os candidatos que pertencerem à mesma família deverão,

obrigatoriamente, ter seus documentos **enviados em e-mails separados até o último dia da inscrição**. No corpo da mensagem devem constar o nome do candidato e a etapa pretendida: Educação Musical na Infância. Reiteramos que só serão aceitas inscrições que estiverem completas (preenchimento do formulário e encaminhamento dos documentos) **até às 23:59 do dia 30 de novembro de 2024**.

1.6 - Seguem abaixo os documentos exigidos para a inscrição:

- a) Certidão de Nascimento e/ou RG e CPF;
- b) Declaração da escola básica de ensino;
- c) 01 foto do candidato (de rosto, tipo 3X4). A foto pode ser feita pelo celular, mas precisa ser com boa resolução;
- d) Comprovante de depósito ou transferência bancária identificado pelo CNPJ da Fundação Universitária José Bonifácio. Será aceito também comprovante de pagamento realizado via PIX. **O valor da taxa de inscrição é de R\$70,00 (setenta reais).**

BANCO DO BRASIL  
AG: 2234-9  
C/C: 28826-8  
CNPJ: 42.429.480/0001-50  
CHAVE PIX: secretariaextensao@musica.ufrj.br

**IMPORTANTE:** Não são aceitos depósitos realizados através de envelopes em caixas eletrônicos. **Em hipótese alguma haverá a possibilidade de devolução ou reembolso da inscrição paga.**

1.7 - Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que seja membro da família de beneficiário do Cadastro Único. O comprovante de cadastramento deve conter o nome e CPF do requerente (o comprovante do Cadastro Único deverá estar atualizado, observando-se prazo de dois anos) e **deve ser encaminhado junto aos demais documentos exigidos para a inscrição**.

## 2 - DAS VAGAS

2.1 - Para a Educação Musical na Infância, serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o turno da manhã e 30 (trinta) vagas para o turno da tarde.

## 3 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - A seleção para ingresso na etapa da Educação Musical na Infância se dará através de **sorteio público**, com lista de espera, caso existam mais candidatos do que vagas oferecidas para cada turno.

3.2 – O **sorteio público** será realizado em formato remoto online no dia **17 de fevereiro de 2025**, às **14:00** horas, através da Secretaria Acadêmica de Extensão, em link que será informado por e-mail em até cinco dias úteis antes da data do sorteio.

3.3 - O **resultado** será divulgado até às **23h do dia 18 de fevereiro de 2025** via e-mail institucional da Secretaria de Extensão e afixado na Sede Histórica da Escola de Música da UFRJ - Rua do Passeio, 98, Centro.

3.4 - O não comparecimento do responsável ao Sorteio Público não impedirá que o candidato sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente aquele que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente edital.

3.5 - O resultado do sorteio público é válido somente para o ano letivo ao qual se destina o presente Edital.

#### 4 - **DA MATRÍCULA E SEMESTRALIDADE**

4.1 - A etapa da Educação Musical na Infância possui duas taxas de cobrança a cada ano letivo, divididas semestralmente. A primeira taxa é cobrada no início do primeiro semestre letivo e a segunda taxa no início do segundo semestre letivo.

4.2 – A matrícula será realizada no período de **24 de fevereiro a 09 de março de 2025**, através do pagamento da semestralidade, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e do preenchimento do formulário eletrônico que será encaminhado para os e-mails informados na etapa da inscrição. Todas as orientações para as fases da matrícula estarão destacadas no cabeçalho do formulário.

4.3 - Terá direito à isenção do pagamento da taxa de semestralidade o candidato que for membro da família de beneficiário do Cadastro Único. O comprovante de cadastramento deve conter o nome e CPF do requerente (o comprovante do Cadastro Único deverá estar atualizado, observando-se prazo de dois anos).

4.4 - Servidores e alunos da UFRJ, bem como seus filhos e enteados, possuem 30% (trinta) por cento de desconto na semestralidade. Para tanto, deverão encaminhar para o e-mail informado no formulário um documento comprobatório do vínculo funcional e/ou

institucional com a UFRJ.

4.5 - Ao **segundo membro** de uma mesma família que não esteja contemplada no item 4.5, será concedido um desconto de 30% no valor da semestralidade. A partir do segundo membro familiar, todos os demais também usufruirão do mesmo desconto.

4.6 - O candidato que não tiver efetivada a sua matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital (período de **24 de fevereiro a 09 de março de 2025**) será considerado desistente, prescrevendo o seu direito à vaga.

4.7 - A renovação semestral do ano 2025 da etapa Educação Musical na Infância ocorrerá no mês de Julho de 2025, em período a ser divulgado através de e-mail enviado ao responsável legal. O valor referente à renovação semestral será de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais).

4.8 - Em hipótese alguma haverá a possibilidade de devolução ou reembolso da semestralidade paga.

## 5 – DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA E ESTRUTURAL

5.1 - A etapa da Educação Musical na Infância tem a duração de 04 (quatro) anos, divididos em 08 (oito) períodos semestrais sequenciais, tendo suas atividades ofertadas no turno da manhã e tarde.

5.2 - A Educação Musical na Infância oferece a disciplina obrigatória intitulada Linguagem Musical, em regime semestral, de I a VIII.

5.3 - As atividades escolares obedecem ao calendário aprovado semestralmente pela Secretaria Acadêmica de Extensão da Escola de Música da UFRJ.

5.4 - O ano letivo tem a duração média de 30 (trinta) semanas de trabalho escolar e, no ano de 2025, será dividido em 2 (dois) semestres: de março a junho e de agosto a novembro, podendo sofrer modificações a critério da Secretaria Acadêmica de Extensão da Escola de Música da UFRJ.

5.5 - Cada encontro possui a duração de 01 (uma) hora. **Em 2025** os encontros serão realizados **somente às quartas-feiras** nos turnos manhã e tarde, a depender da escolha de turno do discente.

5.6 - A etapa da Educação Musical na Infância está construída sobre os seguintes pilares pedagógicos:

- a) propiciar construção, vivência e apropriação da linguagem musical, entendida em seu amplo sentido;
- b) oportunizar a aprendizagem em teoria, percepção e performance musical;
- c) promover a experiência com a arte diante da apropriação musical em seus elementos básicos: fazer artístico, criação espontânea, escuta ativa, sensibilidade estética;
- d) mediar a aproximação e o desenvolvimento com a prática canto coral e instrumentos musicais diversos, fortalecendo a construção, apropriação e desenvolvimento do saber musical;
- e) compartilhar a prática do fazer musical em grupo que inclui sentido de pertencimento, acuidade sonora, escuta ativa, afinação, postura corporal e ampliação de repertório;
- f) fortalecer potencialidades estéticas e artísticas, contribuindo para prosseguimento dos estudos em música.

**5.7 - É obrigatória a permanência de um responsável pelo discente menor de 18 anos durante todo o tempo em que se encontrar nas dependências da Escola de Música da UFRJ.** A Unidade não se responsabiliza por quaisquer situações que envolvam riscos ao bem estar do discente menor de 18 anos, uma vez que esteja desacompanhado de um responsável em suas dependências. O não cumprimento da norma poderá ocasionar o desligamento do discente nas ações de Extensão.

#### **CRONOGRAMA**

Inscrições (via Formulário Eletrônico)	30/09/2024 a 30/11/2024
Sorteio Público	17/02/2025
Resultado Final	Até às 23h do dia 18/02/2025
Matrícula (via Formulário Eletrônico)	24/02/2025 a 09/03/2025

**Para maiores informações ou dúvidas, escreva para**  
[secretariaextensao@musica.ufrj.br](mailto:secretariaextensao@musica.ufrj.br)